



## MOÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado ROOSEVELT VILELA)

Reconhece e apresenta votos de louvor ao 2º Sgt QBMG-1 LUCIANO CHRISOSTOMO CARDOSO pelo ato de bravura cometido quando em deslocamento pela rodovia BR 060, próximo ao posto da CPRV, se deparou com uma tentativa de suicídio e com uma brilhante atuação parou o trânsito e subiu em um ônibus para alcançar a vítima que estava pendurada com uma corda envolta ao pescoço, salvando-lhe a vida em decorrência de sua brava atitude e ação irretocável.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de propor esta Moção para parabenizar e apresentar votos de louvor ao 2º Sgt QBMG-1 LUCIANO CHRISOSTOMO CARDOSO pelo ato de bravura cometido no dia 11 de fevereiro de 2017, quando em deslocamento pela rodovia BR 060, próximo ao posto da CPRV, se deparou com uma tentativa de suicídio e com uma brilhante atuação parou o trânsito e subiu em um ônibus para alcançar a vítima que estava pendurada com uma corda envolta ao pescoço, salvando-lhe a vida em decorrência de sua brava atitude e ação irretocável.

## JUSTIFICAÇÃO

O 2º Sgt LUCIANO CHRISOSTOMO CARDOSO, QBMG-1, matrícula 1405408, serve atualmente no 2º GBM, onde é praça desde 30/10/1995.

Em 11 de fevereiro de 2017, por volta das 09h20, num dia nublado, pingos de chuva e pista escorregadia, o Bombeiro Militar deslocava-se com seu filhos pela rodovia BR 060 em direção ao Clube dos Bombeiros, quando próximo ao posto do CPRV, sentido Samambaia, se deparou com uma situação crítica que mereceu sua imediata intervenção ante o iminente risco da vida de um cidadão, que em desespero tentava em um ato extremo o seu autoextermínio, ao se jogar de uma passarela com uma corda envolta ao pescoço, ficando dependurado numa altura média de 8 metros do solo.

Mesmo estando afastado do do serviço por problemas psicológicos, devido a morte de um irmão a pouco tempo, o militar sem nenhum equipamento de segurança individual e com muita precaução parou um ônibus coletivo que passava embaixo do local onde a vítima estava pendurada, identificou-se como bombeiro militar, subiu no teto escorregadio do veículo e salvou a vida do senhor que tentava contra sua própria vida.

Em uma ação rápida, o militar liberou a corda que estava envolta ao pescoço ad vítima, que já estava evoluindo para Parada Cardiorespiratória - PCR. Após retirar a corda, deitou a vítima sobre o teto do ônibus, onde consegui acalmá-lo e estabilizar seus sinais vitais até a chegada de socorro do Corpo de Bombeiros, o que de fato ocorreu em dez minutos, quando assumiram a ocorrência.

A exitosa ação teve enorme repercussão na mídia local e até nacional, sendo divulgados vários vídeos nas redes sociais e jornais da imprensa. Devido tal ato, o 2º Sgt LUCIANO CHRISOSTOMO CARDOSO recebeu diversos elogios de autoridades, dos militares da corporação e de outras forças militares que ligaram agradecendo pelo ato.

Por todo o exposto, entendo que esta casa tem o dever de reconhecer esse brilhante profissional que cumpriu seu juramento ao ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: "Ao ingressar no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e **dedicar-me inteiramente aos serviços profissionais e à segurança da comunidade, mesmo com o sacrifício da própria vida**".

Este parlamentar como Presidente da Comissão de Segurança e sendo oriundo do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conhecedor dos riscos que envolvem a profissão do profissional de segurança pública bem como do comprometimento dos profissionais em exercer com maestria suas funções, tem o dever e a honra em propor o reconhecimento do ato de bravura praticado pelo brilhante Bombeiro Militar LUCIANO CHRISOSTOMO CARDOSO.

**ROOSEVELT VILELA**  
*Deputado Distrital - PSB*



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 24/06/2020, às 09:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0144655** Código CRC: **3283BD68**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8142  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br](mailto:dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br)

00001-00021682/2020-18

0144655v16



PROPOSIÇÃO - MO 361/2020

LIDO EM: 24/06/2020

Brasília, 24 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 24/06/2020, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0145470 Código CRC: C09E0EC3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00021682/2020-18

0145470v2



---

DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 24 de junho de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 26/06/2020, às 08:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0145473 Código CRC: CDF1CBB4.